



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.044629/2022-14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 388/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.055/0001-00, situada na Rua Manoel Borba Gato nº 100, Edifício I, Vila Sayago, Guarulhos - SP - CEP: 07.044-220, neste ato representada pelo Sr. **JONATAS SPINA BORLENGHI**, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.044629/2022-14 e em observância às disposições do art. 65, inciso I, "b" e § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/1993.

1.3. Alterar a Cláusula Terceira – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

1.4. Discriminação do objeto:

ITEM	SERVIÇO	CATSER	VALOR TOTAL CONTRATADO	VALOR TOTAL ACRESCIDO
1	TRANSPORTE MULTIMODAL DE VACINAS PFIZER COMIRNATY NO RANGE DE TEMPERATURA DE - 90°C A - 60°C	3360	R\$ 29.376.061,0600	R\$ 7.344.015,26

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 7.344.015,26 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil quinze reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total atualizado da contratação de R\$ 36.720.076,32 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte mil setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 250005 / 00001 - DLOG

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contado da assinatura deste instrumento, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de R\$ 365.550,76 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditivado.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

7. **TESTEMUNHA**

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

CELSO TORRECILHA MARTINS

INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA LTDA – IBL LOGÍSTICA



Documento assinado eletronicamente por **Celso Torrecilha Martins, Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Spina Borlenghi, Usuário Externo**, em 08/09/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 08/09/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 08/09/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035278593** e o código CRC **C162A3F7**.

